



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 036/2026 exarado no processo administrativo nº 049/2026 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DIDÁTICA “ACERTA BRASIL MEGA” – ÁTICA**.

DITRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
CNPJ:79.065.181/0001-94 com sede na Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, CEP 81.560-653 valor total de **R\$ 104.944,68 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 104.944,68 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa para fornecimento da coleção didática “Acerta Brasil Mega” – Ática, destinada às disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática do 5º ao 9º ano**, é necessária para garantir que todas as escolas da **Rede Municipal de Ensino** disponham de **material pedagógico uniforme, atualizado e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

O acesso a material didático de qualidade é essencial para:

1. Apoiar o trabalho pedagógico dos professores, fornecendo recursos estruturados e planejados para o ensino das disciplinas;
2. Promover a **igualdade de oportunidades** entre os alunos, oferecendo o mesmo padrão de material em todas as unidades escolares;
3. Melhorar o **desempenho educacional e a aprendizagem** dos estudantes;
4. Substituir materiais antigos ou insuficientes, garantindo que a escola esteja equipada para atender à demanda atual;
5. Assegurar a **padronização e organização do planejamento curricular**, facilitando avaliações e acompanhamento do progresso dos alunos.

Diante disso, a contratação se mostra **essencial, urgente e estratégica** para o cumprimento das funções da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo diretamente para a **qualidade do ensino** e para a **eficiência na gestão educacional**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa: 383 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso e Subvínculo: 1543.0033 - FUNDEB - VAAR

São Vicente do Sul, 20 de fevereiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO